N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BTQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 31.603.333/0001-39

Administrado pela WNT Capital Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 45.854.066/0001-87

DATA BASE
31/03/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	10
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do período	11
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa – Método direto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BTQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras do BTQ Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto mencionado na seção "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTQ Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Fundo") em 31 de março de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalva

Em 31 de março de 2024 o Fundo possui o montante de R$ 1.000 mil aplicado em cotas da empresa Botanique Vinícola Ltda, as quais estão registradas pelo custo de aquisição conforme descrito na nota explicativa n° 5. De acordo com a instrução CVM nº 579, fundos classificados como "Entidade de Investimento" devem mensurar seus investimentos com base no valor justo. A companhia investida possui seu patrimônio majoritariamente representado por caixa e equivalentes de caixa no montante de R$ 655 mil, consequentemente, o ativo e patrimônio líquido do Fundo estão superavaliados em R$ 345 mil em 31 de março de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período.

Além do assunto descrito na seção intitulada "Base para opinião com ressalva", não determinamos outro assunto como principal assunto a ser tratado no presente trabalho.

Outros Assuntos

ALTERAÇÃO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Quando da adaptação do Fundo à Resolução CVM 175, foi realizada a alteração do exercício social do Fundo, do último dia de fevereiro para o último dia de março de cada ano, motivo pelo qual as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para os exercícios findos em 31 de março de 2024 e 29 de fevereiro de 2024.

AUDITORIA DE VALORES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO ANTERIOR

As demonstrações financeiras do período de 12 de dezembro de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, foram por nós auditadas, cujo relatório de auditoria foi emitido em 28 de agosto de 2024, com ressalva em função do seguinte assunto." *Em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo possui o montante de R$ 1.000 mil aplicado em cotas da empresa Botanique Vinícola Ltda, as quais estão registradas pelo custo de aquisição conforme descrito na nota explicativa nº 5. De acordo com a nota explicativa nº 2, durante o exercício findo 29 de fevereiro de 2024, houve alteração na classificação do Fundo de "Não Entidade de Investimento" para "Entidade de Investimento", e a Instrução CVM nº 579 determina que os efeitos dessa alteração de qualificação sejam*

divulgados nas demonstrações financeiras no período da mudança. No entanto, as notas explicativas destas demonstrações financeiras não divulgam adequadamente os motivos e os efeitos da mudança na classificação. Adicionalmente, fundos classificados como "Entidade de Investimento" devem mensurar seus investimentos com base no valor justo. A companhia investida possui seu patrimônio majoritariamente representado por caixa e equivalentes de caixa no montante de R$ 655 mil, consequentemente, o ativo e patrimônio líquido do Fundo estão superavaliados em R$ 345 mil em 29 de fevereiro de 2024.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 28 de agosto de 2024.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador CRC-SC 028.595/O-2

BTQ Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.603.333/0001-39

(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2024 e 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2024	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**-**	**-**	**1**	**0,09**
Bancos conta movimento	-	-	1	0,09
Títulos e Valores Mobiliários	**1.145**	**100,89**	**1.150**	**100,61**
Participações societárias	**1.000**	**88,11**	**1.000**	**87,49**
Botanique Vinícola Ltda.	1.000	88,11	1.000	87,49
Cotas de fundos de investimento	**145**	**12,78**	**150**	**13,12**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	145	12,78	150	13,12
Total do ativo	**1.145**	**100,89**	**1.151**	**100,70**
Passivo				
Valores a pagar	**10**	**0,89**	**8**	**0,70**
Taxa de administração e gestão	6	0,54	6	0,52
Taxa de custódia e auditoria	3	0,26	1	0,09
Outros valores a pagar	1	0,09	1	0,09
Patrimônio líquido	**1.135**	**100,00**	**1.143**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**1.145**	**100,89**	**1.151**	**100,70**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTQ Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.603.333/0001-39

(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do Período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 e do Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/03/2024 31/03/2024	Exercício findo em 29/02/2024
Composição do resultado do período/exercício		
Cotas de fundos de investimento	**1**	**5**
Valorização das cotas de fundo de investimento	1	5
Outras receitas	**-**	**17**
Reversão de provisão	-	17
Despesas	**(9)**	**(87)**
Taxa de administração e gestão	(3)	(55)
Taxa de custódia, escrituração e auditoria	(5)	(20)
Despesas com taxa de fiscalização da CVM	-	(9)
Despesas de tarifas bancárias	-	(2)
Outras despesas	(1)	(1)
Resultado do período/exercício	**(8)**	**(65)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do período/exercício	**(8)**	**(65)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTQ Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.603.333/0001-39

(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 e do Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Cotas integralizadas	Lucros/(prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Saldos em 28/02/2023	**100**	**(42)**	**58**
Aumento de capital	1.150	-	1.150
Prejuízo do exercício	-	(65)	(65)
Saldos em 29/02/2024	**1.250**	**(107)**	**1.143**
Prejuízo do exercício	-	(8)	(8)
Saldos em 31/03/2024	**1.250**	**(115)**	**1.135**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTQ Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada

CNPJ: 31.603.333/0001-39

(Administrado pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 45.854.066/0001-87)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 e do Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/03/2024 31/03/2024	Exercício findo em 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Aplicação em cotas de fundos de investimento	-	(149)
Resgate em cotas de fundos de investimento	6	88
Pagamento de taxa de administração e gestão	(3)	(59)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(4)	(20)
Demais pagamentos/recebimentos	-	(11)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1)**	**(151)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicação em participações societárias	-	(1.000)
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	**-**	**(1.000)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	1.150
(=) Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	**-**	**1.150**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(1)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período/exercício	1	2
Caixa e equivalentes de caixa no final do período/exercício	-	1
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1)**	**(1)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O BTQ Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes Responsabilidade Limitada ("Fundo"), é um Fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado. O Fundo foi constituído em 11 de setembro de 2018 e iniciou suas operações em 14 de outubro de 2022. O Fundo terá prazo de duração de indeterminado, será regido pelo seu regulamento, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais aplicáveis. O Fundo é destinado a investidores qualificados e possui classe única de cotas.

O Fundo não poderá receber aplicações da Administradora, da Gestora ou do Custodiante.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente resolução CVM nº 175 e instrução CVM nº 579 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da

efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

A administradora do Fundo, no uso de suas atribuições, preparou estas demonstrações financeiras considerando o no novo exercício social, com o intuito de o fechamento do exercício findo no ano de 2024 não compreender um período superior a 12 meses. Sendo assim, estas demonstrações contábeis foram elaboradas comparando o período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 (novo exercício social), com o exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 (exercício social anterior).

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalência de caixa abrangem saldos de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão de obrigações de curto prazo.

c) Fluxo de caixa

O fluxo de caixa é elaborado pelo método direto.

d) Participações societárias (Ações)

As ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, devem ser avaliadas a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

e) Cotas de Fundo de investimento

As aplicações em cotas de Fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora do Fundo onde os recursos eram aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado em "Valorização/desvalorização das cotas de Fundo de investimento".

f) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Títulos e valores mobiliários

a) Participação societária

Participação societária	Quantidade	Valor em 31/03/2024
Botanique Vinícola (i)	1.000.500	1.000
Total		**1.000**
Participação societária	**Quantidade**	**Valor em 29/02/2024**
Botanique Vinícola (i)	1.000.500	1.000
Total		**1.000**

O Fundo adquiriu 100% (cem por cento) das cotas da sociedade Botanique Vinícola Ltda. ("Companhia") pelo montante de R$ 1.000.500 (um milhão e quinhentos reais).

A Botanique Vinícola Ltda., é uma sociedade empresária limitada, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, conjunto 82, São Paulo, SP, CEP: 04.538-133, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer localidade de território nacional.

A Botanique Vinícola Ltda. tem por objeto social: (i) a plantação e cultivo de uvas, bem como a fabricação e comercialização de vinhos, hotel, restaurantes e similares.

Em 31 de março de 2024 o investimento está reconhecido pelo seu valor de custo, considerando que a Companhia se encontra em fase pré-operacional, não há de uma base confiável para determinar o valor justo.

5. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a carteira do Fundo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 e no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

6. Fatores de risco

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sujeitos a determinados riscos inerentes ao setor de negócios da(s) sociedade(s) investida(s), além de aspectos ambientais, técnicos e de licenciamentos relacionados, não podendo a Administradora e a Gestora em hipótese alguma, serem responsabilizadas por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas ou à carteira do Fundo.

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela(s) Sociedade(s) Investida(s). Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, de modo que o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo deve estar ciente e ter pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações, conforme descritos abaixo:

Risco de Identificação e Disponibilidade de Oportunidades de Investimento: O sucesso do Fundo depende da identificação e disponibilidade de oportunidades de investimento adequadas. A disponibilidade de

oportunidades de investimento estará sujeita às condições de mercado e a outros fatores fora do controle do Gestor e do Administrador. Não há garantia de que o Fundo conseguirá identificar oportunidades de investimento suficientes e atrativas para atingir seus objetivos de investimento.

Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a Carteira do Fundo;

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental: O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas.

As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de

rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo;

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da Carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas;

Riscos relacionados às Companhias Alvo e aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira de investimentos estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas Companhias Alvo, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Companhias Alvo, (ii) solvência das Companhias Alvo e (iii) continuidade das atividades das Companhias Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira de investimentos e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Companhia Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos;

Risco sobre a Propriedade das Companhias Alvo: Apesar da Carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão das Companhias Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre tais Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Valores Mobiliários e Outros Ativos da Carteira

de modo não individualizado, no limite deste Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo;

Riscos Relacionados aos Setores de Atuação das Companhias Alvo: O objetivo do Fundo é realizar investimentos em Companhias Alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das Cotas;

Riscos Relacionados à Distribuição de Dividendos Diretamente aos Cotistas: Os recursos gerados pelo FUNDO serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários integrantes de sua Carteira, bem como pela alienação de referidos Valores Mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados;

Risco Operacional das Companhias Alvo: Em virtude da participação em Companhias Alvo, todos os riscos operacionais das Companhias Alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Alvo; (x) Risco de Investimento em Companhias Alvo Constituídas e em Funcionamento: O Fundo poderá investir em Companhias Alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima;

Risco de Diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Companhias Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Companhias Alvo no futuro, o FUNDO poderá ter sua participação no capital das Companhias Alvo diluída;

Risco de Concentração da Carteira do Fundo: A Carteira do Fundo poderá estar concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia Alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas Companhias Alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora;
Risco relacionado às Corretoras e Distribuidoras de Valores Mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários;

Riscos de Liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos Fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos Cotistas;

Risco de Liquidez Reduzida das Cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de Fundos fechados fazem prever que as Cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de Fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas neste Regulamento;

Risco do Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, assim, o resgate das Cotas só poderá ser feito ao término do Prazo de Duração do Fundo, razão pela qual se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas Cotas, ele terá que alienã-las no mercado secundário de cotas de Fundos de investimento, mercado esse que, no Brasil, não apresenta alta liquidez, o que pode acarretar dificuldades na alienação dessas Cotas e/ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao investidor;

Risco de Restrições à Negociação: As Cotas do Fundo são distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 160. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores,

especialmente o Banco Central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas;

Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização de Cotas do Fundo, pelo fato do Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do Prazo de Duração do Fundo, ocasião em que todos os Cotistas deverão resgatar suas Cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas do Fundo, reduzindo sua liquidez no mercado secundário;

Risco de Amortização em Ativos: Em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos do Fundo, as Cotas do Fundo, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos aos Cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização; (xxi) Resgate por Meio da Dação em Pagamento dos Ativos Integrantes De Carteira Do Fundo: Este Regulamento estabelece que, ao final do Prazo de Duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, os Cotistas poderão receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los;

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas Companhias Alvo. Ainda, não há qualquer garantia de que o Fundo encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Considerando, também, o Prazo de Duração do Fundo, que poderá ser

prorrogado, mediante deliberação da Assembleia Geral em tal sentido, os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, variação nas taxas de juros e índices de inflação e variação cambial;

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: A verificação de rentabilidade passada em qualquer Fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo em Companhias Alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do FUNDO e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas;

7. Emissão, integralização, resgate e amortizações de cotas

Em até 10 (dez) dias úteis contados da integralização das cotas, o cotista deve receber comprovante de pagamento referente à respectiva integralização, que será emitido pela administradora ou pela instituição responsável pela escrituração das cotas.

A subscrição pode ser realizada mediante lista ou boletim de subscrição, dos quais devem constar:

a) nome e qualificação do subscritor
b) número de cotas subscritas, valor total a ser integralizado pelo subscritor e respectivo prazo; e
c) preço de subscrição.

A subscrição pode ser feita por meio de carta dirigida a administradora, observadas as disposições deste quadro.

Admite-se a integralização de cotas com os ativos referidos no art. 5º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175/2022.

Quando da aplicação de recursos em companhias que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira,

devidamente aprovada pelos órgãos competentes da companhia, é admitida a integralização de cotas em bens ou direitos, inclusive créditos, desde que tais bens e direitos estejam vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação da companhia investida.

O valor justo dos ativos utilizados em integralização de cotas deve estar respaldado em laudo de avaliação, o qual deve ser elaborado por empresa especializada independente, conforme norma contábil aprovada pela CVM sobre mensuração do valor justo, quando se tratar da integralização com ativos.

No período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 não houve emissão de cotas. No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foram emitidas 1.933,346984 cotas pelo montante de R$ 1.150.

No período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 e no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, não houve resgate e/ou amortização de cotas.

8. Remuneração da administração e gestão

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, no 5º quinto dia útil do mês subsequente.

A Administradora receberá uma Taxa de Administração (TA) incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. Essa Taxa de Administração remunerará os serviços de administração do Fundo, gestão da carteira e análise e seleção de Direitos Creditórios para integrarem a carteira do Fundo.

O Fundo não possui taxa de performance, ingresso e/ou taxa de saída.

Nos termos do caput deste Artigo, ficará assegurado a taxa de administração que compreenderá as remunerações da:

Gestora correspondente ao montante mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ajustado anualmente pela variação acumulada IGP-M, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo;

Administradora correspondente ao montante mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ajustado anualmente pela variação acumulada IGPM, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo.

No período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 foi apropriado o montante de R$ 3 a título de taxa de administração. Não houve registro de taxa de gestão.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram apropriados os montantes de R$ 47 a título de taxa de administração e R$ 8 a título de taxa de gestão.

9. Custódia dos títulos em carteira

Os serviços de custódia serão prestados pela WNT Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

As cotas do Fundo investido estão custodiadas junto ao seu administrador e as ações estão registradas no livro de ações junto respectiva sociedade investida.

No período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 não houve registro de taxa de custódia.

No exercício findo em 31 de fevereiro de 2024 foi apropriado o montante de R$ 6 a título de taxa de custódia.

10. Encargos debitados ao Fundo

No período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 e no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, os encargos debitados ao Fundo formam os seguintes:

	Período de 01/03/2024 a 31/03/2024	% s/ PL médio	Exercício findo em 29/02/2024	% s/ PL médio
Encargos	**(9)**	**(0,79)**	**(87)**	**(8,40)**
Taxa de administração e gestão	(3)	(0,26)	(55)	(5,31)
Taxa de custódia, escrituração e auditoria	(5)	(0,44)	(20)	(1,93)
Despesas com taxa de fiscalização da CVM	-	-	(9)	(0,87)
Despesas de tarifas bancárias	-	-	(2)	(0,19)
Outras despesas	(1)	(0,09)	(1)	(0,10)
Patrimônio líquido médio	**1.139**		**1.035**	

11. Transações com partes relacionadas

No período de 1º de março de 2024 a 31 de março de 2024 e no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, as transações com partes relacionadas foram as seguintes:

Em 31 de março de 2024:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	2	(8)	WNT Gestora de Recursos LTDA	Gestora
Taxa de custódia	-	(1)	WNT Capital DTVM	Administradora
Taxa de administração	4	(10)	WNT Capital DTVM	Administradora
Taxa de escrituração	1	(1)	WNT Capital DTVM	Administradora
Taxa de custódia	1	(5)	Indigo Investimentos DTVM Ltda. (*)	Administradora
Taxa de administração	-	(37)	Indigo Investimentos DTVM Ltda. (*)	Administradora
Total	**8**	**(62)**		

Em 29 de fevereiro de 2024:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de gestão	3	-	WNT Gestora de Recursos LTDA	Gestora
Taxa de custódia	1	-	WNT Capital DTVM	Administradora
Taxa de administração	3	(3)	WNT Capital DTVM	Administradora
Total	**7**	**(3)**		

(*) Até a data de transferência, em 11 de dezembro de 2023.

12. Política de distribuição de resultados

Os rendimentos dos ativos integrantes da carteira do Fundo tais como juros, dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outros direitos serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos, para formação de reserva para pagamento de despesas futuras do Fundo, ou amortizados aos cotistas, a critério do gestor.

13. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

I) Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

II) Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;

- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que é sujeita à alíquota de 15%.

- As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

II) IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14. Rentabilidade

O patrimônio líquido médio, o valor unitário da cota e a rentabilidade foram os seguintes:

Período	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade %
De 01/03/2024 a 31/03/2024 (***)	1.139	542,341269	(0,65)
De 12/12/2023 a 29/02/2024	1.026	545,911958	(1,20)
De 01/03/2023 a 11/12/2023 (**)	1.037	552,535794	(1,77)
De 14/10/2023 (*) a 28/02/2023	80	584,207800	(26,99)

(*) Início das atividades do Fundo.
(**) Transferência da administração.
(***) Novo exercício social.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pelos Auditores Independentes relacionados aos Fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes Fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Política de divulgação das informações

A administradora deverá remeter à CVM:

a) Quadrimestralmente, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Suplemento L da Instrução CVM 175;
b) Semestralmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram; e
c) Anualmente, no prazo de até 150 (cento e cinquenta dias) após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório do Administrador e do Gestor exigido na regulamentação vigente e no Regulamento.

A informação semestral referida na alínea (b) acima deve ser enviada à CVM com base no exercício social do Fundo.

As informações prestadas ou qualquer material de divulgação do Fundo não poderão estar em desacordo com o seu Regulamento ou com relatórios protocolados na CVM.

Caso alguma informação do Fundo seja divulgada com incorreções ou informações não verdadeiras que possam induzir o investidor a erros de avaliação, o Administrador, por iniciativa própria ou por determinação da CVM, deverá utilizar-se do mesmo veículo de divulgação da informação errônea, constando de modo expresso que a informação está sendo republicada por determinação da CVM, se for o caso.

O Administrador deverá fazer as publicações previstas no Regulamento sempre no mesmo periódico, e qualquer mudança deverá ser precedida de aviso aos Cotistas.

O Administrador do Fundo poderá, quando julgar conveniente, solicitar dispensa da elaboração de prospecto conforme autorizado pela Regulamentação própria.

O Administrador do Fundo deverá divulgar a todos os Cotistas, à CVM, à B3, se as Cotas estiverem registradas para negociação, qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo.

Entre as informações referidas acima, não se incluirão informações sigilosas referentes às companhas investidas, obtidas pelo Administrador sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas funções regulares enquanto membro ou participante dos órgãos de administração ou consultivos da respectiva companhia.

As demonstrações contábeis do Fundo, elaboradas ao final de cada exercício, deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM.

Deverá ser fornecido ao investidor, obrigatória e gratuitamente, no ato de seu ingresso como cotista do Fundo, contrarrecibo:

a) Exemplar do Regulamento do Fundo;
b) Breve descrição da qualificação e da experiência profissional do corpo técnico do Administrador;
c) Documento de que constem claramente as despesas com comissões ou taxa de subscrição, distribuição e outras com que o investidor tenha de arcar.

Na hipótese de ingresso de cotista no Fundo, por meio da aquisição de Cotas no mercado secundário, o respectivo alienante das Cotas ficará responsável pelo cumprimento do disposto neste capítulo.

18. Deliberações em assembleia

Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 03 de março de 2023, foi deliberado e aprovado:

(i) O Cotista detentor da totalidade das cotas do Fundo aprova, sem qualquer restrição ou ressalva a realização de 01 (uma) AFAC no montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com a destinação de prover recursos para a empresa BOTANIQUE VINÍCOLA LTDA.

Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 1º de novembro de 2023, foi deliberado e aprovado:

(i) autorizar a manutenção da taxa de Administração em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) fixos, com cobrança mensal, e após 12 (doze) meses a contar de outubro de 2023, a taxa de Administração passará a vigorar com o valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) mensais, ou seja, a partir do mês de outubro de 2024, momento em que a taxa fixa mensal será reajustada anualmente, a partir de outubro de 2025, pelo IGP-M, quando o índice for positivo, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, passando a constar a redação no quadro Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços do novo Regulamento;

(ii) aprovar a alteração da taxa máxima de custódia, atualmente no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o valor de 0,67% (sessenta e sete décimos por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias), com o mínimo mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) passando a constar a redação no quadro Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços do novo Regulamento;

(iii) aprovar a inclusão da taxa máxima de distribuição no valor de 0,01% (um centésimo por cento), anual fixo do patrimônio líquido (base 252 dias) passando a constar a redação no quadro Remuneração Máxima dos Prestadores de Serviços do novo Regulamento;

(iv) aprovar as alterações do Regulamento do Fundo, a fim de contemplar as alterações regulatórias trazidas pela Resolução CVM 175/22, passando o Regulamento do Fundo a vigorar, a partir desta data, com a redação que lhe é dada no Anexo II da Ata.

(v) autorizar que a Administradora pratique todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações acima, em especial para enquadrar o Regulamento do Fundo conforme a Resolução CVM 175, incluindo a alteração de sua denominação social que passa a ser: "BTQ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA".

Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 06 de dezembro de 2023, foi deliberado e aprovado:

(i) A transferência dos serviços de Administração Fiduciária, Custódia, Controladoria, Escrituração e Distribuição para WNT CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., ("Nova Administradora) sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.854.066/0001-87, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 8º andar, conjunto 81, sala 07, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP: 04538-133, devidamente autorizada a administrar carteira de valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários por meio do Ato Declaratório, nº CVM nº 20.287, de 26 de outubro 2022., em substituição à Atual Administradora, conforme proposta apresentada pelo Cotista Fundo; (ii) Autorizar a Atual Administradora a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações desta Assembleia Geral;

Em Assembleia Geral de Cotistas do Fundo realizada em 14 de fevereiro de 2024, foi deliberado e aprovado:

(ii) Aprovar a 2° (segunda) emissão de novas cotas do Fundo, nos termos da Instrução CVM 160 codificado no Artigo 8°, de 13 de julho de 2022, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

19. Evento subsequente

Não houve evento subsequente que requeresse divulgação até a publicação destas demonstrações contábeis.

Rosana Muniz dos Santos Lima	Adriana Elian
Contadora CRC – 1SP 252195/O-6	**Diretora responsável**

***